



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL Nº 560/76, de 30 de outubro de 1976.**

Dispõe sobre subvenções e auxílios em geral.

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1977, subvenções e auxílios em geral, no total de Cr\$265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros), assim distribuídos.

Função	Beneficiário	Importâncias Cr\$
1	Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM	3.000,00
2	Associação Brasileira dos Municípios – ABM	500,00
3	Associação Mineira dos Municípios AMM	300,00
4	Empresa de Assistência Técnica Rural – EMATER / MG	50.000,00
5	Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos	15.000,00
6	Auxílio às Caixas escolares anexas aos grupos locais	6.000,00
7	80ª Inspetoria Seccional do Ensino	2.000,00
8	Inspetoria Municipal de Ensino	2.000,00
9	Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CANAE	10.000,00
10	Cantina Pré-Escolar Manoel Soares	5.000,00
11	Ao Colégio Elias Gomes Corrêa (CNEC – bolsas de estudo)	12.000,00
12	Ao Colégio Hermenegildo Vieira, Durandé	6.000,00
13	À Associação de pais de alunos excepcionais (APAE)	12.000,00
14	Ao Colégio Santa Terezinha (bolsas de estudo)	20.000,00
15	A Banda de música de Martins Soares	2.000,00
16	À Praça de Esportes Minas Gerais	5.000,00
17	Ao Grêmio Manhumiriense de Desportos	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000

18	As Escolas de samba e clubes carnavalescos	15.000,00
19	Ao Hospital São Vicente de Paula, nesta cidade	40.000,00
20	Ao Abrigo São Vicente de Paulo de Manhumirim	20.000,00
21	As Cantinas Santo Antônio de Manhumirim	8.000,00
22	Ao Lar Irmã Scheila, de Manhuaçu	2.000,00
23	Para Assistência Social em Geral	25.000,00
	Total	265.800,00

**Art. 2º.** As despesas resultantes desta lei correrão à conta de dotação próprias incluídas no orçamento para 1977.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 30 de outubro de 1976.

Orbino Werner  
Prefeito Municipal